Lei nº 911/2019 **de 20 de Fevereiro de 2019**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse de Recurso Financeiro por via de doação SAE, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033**, **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 859 (LDO) de 09-07-18, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 900 (LOA) de 17-12-2018 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Fevereiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 911/2019

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses de Recursos Financeiros por via de doação SAE, conforme Plano de Trabalho e extrato bancário anexo no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 20 de Fevereiro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

ANEXO III –Lei n° 911/2019

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.008 DO PROGRAMA - 006

Denominação: ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA.

Órgão Responsável: SEMAFP

Unidade administrativa Responsável: SEMAFP

Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva
	Lotação	SEMAFP
	C.P.F.	339.391.882-15

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	14.246.379,15	**Tipo**	

Classificação institucional: Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008

Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo
	Duração:	de 01 de janeiro de 2017	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP	atividades mantidas

METAS:

FÍSICAS

2018	**2019**	**2020**	**2021**
30%	**30%**	**25%**	**15%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
3.1.90.11	710.000,00	891.000,00	959.100,00	1.210.00,00
3.1.90.13	46.000,00	95.303,26	55.660,00	96.000,00
3.1.90.94	15.000,00	16.500,00	18.270,00	31.000,00
3.1.91.13	56.000,00	54.500,00	67.760,00	85.536,00
3.2.90.21	2.200,00	--	2.662,00	3.850,00
3.3.90.14	10.000,00	15.000,00	22.100,00	13.310,00
3.3.90.30	90.000,00	75.000,00	140.384,26	133.000,00
3.3.90.35	72.000,00	74.000,00	87.030,00	95.733,00
3.3.90.36	20.000,00	54.000,00	24.158,00	40.841,00
3.3.90.39	1.023.415,36	912.417,49	1.497.008,10	1.416.957,93
3.3.90.40	--	251.000,00		
3.3.90.47	255.467,06	7.000,00	281.070,00	298.828,00
3.3.90.91	232.207,00	--	280.967,00	309.066,00
3.3.90.92	6.710,00	7.381,00	8.120,00	8.932,00
3.3.90.93	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.929,00
4.4.90.52	57.289,00	215.000,00	36.568,00	125.000,00
4.6.90.71	92.231,00	--	92.231,00	98.231,00
TOTAL	**3.085.762,41**	**2.670.521,75**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**3.085.762,41**	**2.670.521,75**	**4.108.420,84**	**4.566.702,93**
Tesouro				
Próprio	2.936.242,41	2.455.621,75	3.979.621,84	4.343.471,93
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	149.520,00	215.000,00	128.799,00	223.231,00

Total	3.085.762,41	2.670.521,75	4.108.420,84	4.566.702,93

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ANEXO III –Lei n° 911/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.025 DO PROGRAMA - 013				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	3639.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	4.209.600,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.2.025				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	01 de janeiro de 2018.	até ____/____/____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Comunidade Atendida	%

METAS:			
FÍSICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
60%	**50%**	**40%**	**30%**

FINANCEIRAS ($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	800.000,00	796.000,00	825.000,00	830.000,00
3.1.90.13	34.000,00	64.491,31	44.000,00	46.000,00
3.1.91.13	56.000,00	55.508,00	63.000,00	66.000,00
3.1.90.94	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.14	4.400,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.30	87.700,00	220.000,00	80.000,00	82.000,00
3.3.90.39	27.000,00	17.000,00	25.000,00	26.000,00
3.3.90.47	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.4.90.51	10.000,00	1.000,00		
4.4.90.52	23.000,00	1.000,00	---	---
Total	**1.057.600,00**	**1.177.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	1.057.600,00	1.177.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
Tesouro				
Recursos Próprios	1.024.600,00	1.175.000,00	1.061.000,00	1.076.000,00
CAPITAL				
Recursos Próprios	33.000,00	2.000,00		
Total	**1.057.600,00**	**1.177.000,00**	**1.061.000,00**	**1.076.000,00**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA-RO, 20 de Fevereiro de 2019	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

ANEXO III –LEI Nº 911/2019				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.035 DO PROGRAMA - 0017				
Denominação: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.				
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde.		
	C.P.F.	697.479.892-04		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúdes e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.788.576,84	**Tipo**	Finalisitico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0017.2.035				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até: __/__/_____	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento.			Ações desenvolvidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
65%	70%	75%	80%	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	236.501,96	213.700,00	243.650,24	247.305,00
3.1.90.94	36.000,00	12.000,00	7.800,00	8.000,00
3.1.91.13	28.106,00	22.200,00	28.255,00	28.260,00
3.3.90.14	18.000,00	20.000,00	18.000,00	17.000,00
3.3.90.30	497.000,00	56.830,04	60.702,72	60.342,96
3.3.90.39	169.145,00	30.000,00	41.000,00	38.500,00
3.3.90.40		9.094,00		
3.3.90.47	2.000,00	3.000,00	2.200,00	2.200,00
4.4.90.51	--	75.000,00		
4.4.90.52	25.000,00	--	-	-
Total	**1.011.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	**926.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	901.752,96	366.824,04	401.607,96	401.607,96
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Fundos Especiais	25.000,00	75.000,00	-	-
Total	**926.752,96**	**441.824,04**	**401.607,96**	**401.607,96**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA – RO, 20 de fevereiro de 2019.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
20 FEV. 2019 - 27 FEV. 2019
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Divisão de Controle Interno
Portaria 713/18 GMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
20 FEV. 2019 - 27 FEV. 2019
Publicado
Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017